

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

COMUNICADO RELEVANTE nº 01/2016

EDITAL DO LEILÃO Nº 6/2016-ANTAQ

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANTAQ nº 149, de 04 de agosto 2016, na legislação de regência, e considerando o que consta do Processo nº 50300.002179/2013-56, informa a seguinte alteração no Edital do Leilão nº 6/2016-ANTAQ:

EDITAL DO LEILÃO Nº 06/2016 (REF01)	
CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL	
Item 27.2.3.1	
DE	PARA
A Garantia de Execução do Contrato a ser apresentada pela Adjudicatária terá seu valor – indicado na Cláusula Erro! Fonte de referência não encontrada. do nexo 4 – Minuta do Contrato de Arrendamento – Parte Específica , reajustado pela variação do IPCA , mediante a aplicação da seguinte fórmula:	A Garantia de Execução do Contrato a ser apresentada pela Adjudicatária terá seu valor indicado na Cláusula 16 do Anexo 4 – Minuta do Contrato de Arrendamento – Parte Específica , reajustado pela variação do IPCA , mediante a aplicação da seguinte fórmula:
Modelo 6, item 6.1	
DE	PARA
A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter o prazo mínimo de vigência de 1 (um) ano a contar da data da Sessão Pública do Leilão, renováveis nas hipóteses previstas no Edital.	A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter o prazo mínimo de vigência de 1 (um) ano a contar da Data para Recebimento dos Volumes, renováveis nas hipóteses previstas no Edital.

Brasília, 12 de agosto de 2016.

EDMUNDO ÉRITON GOMES DE MIRANDA
Presidente Substituto da Comissão Especial de Licitação